



PODER EXECUTIVO
Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
GABINETE DA PREFEITA

OF. GPM/PMBE Nº 461/2022

Boa Esperança - ES, 30 de agosto de 2022.

**Ao Exelentíssimo Senhor,
Renato Barros
Presidente da Câmara Municipal de Boa Esperança - ES**

Assunto: Encaminhamento a Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 039/2022 que “**Dispõe sobre a Consolidação da legislação da Procuradoria Geral do Município de Boa Esperança – ES e dá outras providências**”.

Senhor Presidente,

1. Encaminho a Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 039/2022 que “Dispõe sobre a Consolidação da legislação da Procuradoria Geral do Município de Boa Esperança – ES e dá outras providências”.
2. Colocamo-nos a disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente

Fernanda Siqueira Sussai Milanese
Prefeita Municipal





PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6534 | E-mail: procuradoriapmbe@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

Boa Esperança – ES, 30 de agosto de 2022.

MENSAGEM Nº 033/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Vereadores

Encaminho a **Emenda Modificativa** referente ao Projeto de Lei nº 039/2022 que **“Altera a Lei nº 1.708, de 27 de março de 2020 que Dispõe sobre a consolidação da legislação da Procuradoria-Geral do Município de Boa Esperança-ES e dá outras providências”**.

Assim, na expectativa deste Projeto contar com a atenção que tem dispensado às matérias que temos encaminhado solicitamos a aprovação como redigido.

FERNANDA SIQUEIRA SUSSAI MILANESE

Prefeita Municipal





PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6534 | E-mail: procuradoriapmb@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

EMENDA MODIFICATIVA

Nos termos da alínea d, inciso I, § 1º, do art. 205, do Regimento Interno da Câmara Municipal, encaminho a Emenda Modificativa.

Altera o texto do Projeto de Lei nº 039/2022, que passa a vigorar da seguinte forma:

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de setembro de 2022.

.....


FERNANDA SIQUEIRA SUSSAI MILANESE

Prefeita Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://www3.cmbe.es.gov.br/spl/autenticidade> utilizando o identificador 32003200350039003A005000

Assinado eletronicamente por **Igor Souza Pereira** em **30/08/2022 17:32**

Checksum: **2875CE1E6F63F0C33A15FCB9F83B83CC85F7F3804F2A045E4711CD2B7D7BAB2F**

